



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS

I – O Presidente do Grupo de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Minas Gerais TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar, que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida, conforme determinações contidas nas Resoluções CJF 359/2004 e 393/2004.

II – O primeiro descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária de Minas Gerais engloba ações da Classe 3.000 (execuções fiscais) não embargadas, transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, acompanhadas dos respectivos autos de Agravo de Instrumento, se existentes, após cumprido prazo de guarda de três anos, definido pela Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais Transitadas em Julgado da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, instituída pela Resolução nº 359/2004.

III – O relatório eletrônico dos processos a serem eliminados ficará à disposição dos interessados, na Internet, no sítio da Justiça Federal de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br).

IV – Será disponibilizado para consulta, no balcão de acesso - andar térreo do Edifício-Sede da Justiça Federal de 1º Grau, localizado na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, cep: 30.170-001, relatório impresso dos processos indicados para eliminação na Seção Judiciária de Minas Gerais, organizado por ordem alfabética de nomes, contendo o número do processo, o nome das partes, as datas de autuação e arquivamento.

V – As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os processos judiciais que desejarem preservar, por meio de petição dirigida ao Presidente do Grupo de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau, no endereço indicado no item IV deste edital.

VI – Os requerimentos dos processos pelas partes interessadas serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após o prazo de 45 dias da data da publicação deste Edital. Aos demais interessados no mesmo processo judicial poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção de Depósito e Arquivo Judicial.

VII - Dos processos judiciais eliminados ou entregues às partes interessadas será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

VIII – Os processos judiciais solicitados e não retirados até o dia 30/11/2007 serão eliminados na data definida no item X deste Edital.

IX – Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de Minas Gerais.

X – Dia 07/12/2007 será realizada a entrega efetiva, para fragmentação, dos processos a serem eliminados à instituição designada pela Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2007.

Juiz Federal **IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**
Presidente do Grupo de Avaliação de Documentos
da Justiça Federal de Primeiro Grau